LEI Nº 7.424/2025

Declara a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, tradicionalmente realizada desde outubro de 1943, em reconhecimento à sua relevância histórica, social, econômica, turística e cultural para a cidade e região.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias ao registro, preservação e promoção da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé como bem cultural imaterial.

Art. 3º- A Exposição será inserida no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.05 13:14:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé